



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

# **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE  
INTERNO**

***EXERCÍCIO FINANCEIRO-2019***



ESTADO DO TOCANTINS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

### **RELATÓRIO**

Relatório emitido pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, em atendimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 que *"Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal"* para a elaboração que integra a Prestação de Contas Ordenador do Exercício Financeiro de 2019.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesa e repasses, gastos com pessoal, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar corrigi-los;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento através de informações do controle interno;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade;



ESTADO DO TOCANTINS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

### **3 – REPASSES DO DUODÉCIMO**

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no Artigo n.º 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme as tabelas a seguir:

#### **3.1 - Da base de cálculo:**

	<b>VALOR R\$</b>
Base de cálculo para apuração do repasse 2019	8.685.335,85
Valor permitido para repasse em 2019 (mensal)	50.664,46

#### **3.2 – Valores repassados:**

	<b>VALOR R\$</b>
Valor Total Permitido (7% Mensal)	50.664,46
Valor Total Repassado 2019	607.973,51

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019 está de acordo com as normas legais, conforme o quadro e foram efetuadas a título de devolução de duodécimo para o Executivo, referente aos rendimentos de aplicação no valor de **R\$ 182,65** (cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

### **4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Artigo 8º - Lei Complementar n.º 101/12000)

#### **4.1 - DESPESA E RECEITA-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.

<b>INGRESSOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor R\$</b>
Duodécimo	607.973,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	182,65
Consignações - Retenções	120.420,00
Saldo Anterior	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>728.576,16</b>

<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>	607.973,51
Devolução de Duodécimo	182,65
Consignações - Pagamentos	140.420,00
Saldo para Exercício Seguinte	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>728.576,16</b>

## 5 – ANÁLISE FINANCEIRA

### 5.1 - RECEITA

<b>TÍTULOS</b>	<b>Valor R\$</b>
Receita estimada para o período conforme orçamento	661.500,00
Valor transferido pela Prefeitura conforme Art. n.º 29/A da CF	607.973,51
Diferença entre valor orçado e transferência realizada	53.526,49
Receita Extra-Orçamentária no período	0,00

### 5.2 - DESPESA

<b>TÍTULOS</b>	<b>Valor R\$</b>
Despesas Autorizada para o período	661.500,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	607.973,51
Diferença entre Receita e Despesa Orçamentária	53.526,49
Despesa Extra-Orçamentária paga no período	0,00
Restos a Pagar	0,00
Consignações a Pagar	0,00

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de



ESTADO DO TOCANTINS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

desembolso, tendo contraído obrigações inferiores à Receita.

No demonstrativo da dívida fluante não consta Resto a Pagar, apenas consignações para o Exercício Financeiro de 2019.

Quanto aos repasses recebidos foram em conformidade com a exigência constitucional e devidamente contabilizados.

### **6- CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor R\$</b>
Suplementação autorizada na Lei Orçamentária Anual (100%)	661.5000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS</b>	<b>77.447,04</b>
Créditos Suplementares abertos	77.447,04
Anulação Parcial de Dotações p/ Abertura de Crédito Suplementar	77.447,04

#### **6.1 – CRÉDITOS ESPECIAIS/SUPLEMENTARES**

<b>RECEITA DE DESPESA ORÇADA</b>	<b>Valor R\$</b>
( - ) Anulação para abertura de Crédito Especial	0,00

#### **6.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS**

Crédito Especial autorizado	0,00
Crédito Especial realizado	0,00
Crédito Especial excedente	0,00

O Legislativo cumpriu conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual usando dentro do limite permitido a Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2019.

### **7-APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Destacamos o valor de rendimentos de Aplicações Financeiras em R\$ 182,65 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) que foram repassados ao Executivo, através de transferência financeira.

### **8-GASTOS COM PESSOAL**



ESTADO DO TOCANTINS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do Art. 29A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores com pessoal:

<b>LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO</b>	<b>Valor R\$</b>
Valor Repassado pelo Executivo	607.973,51
Limite máximo de gastos com folha de pagamento (a) (70%)	425.581,46
Total dos Gastos com Folha e Encargos Sociais (c) Percentual = C/A x 70	419.563,99
Percentual dos Gastos com Folha	69,01%

Conforme quadro acima podemos verificar que o valor gasto com Pessoal no Exercício de 2019 está em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 69,01% (sessenta e nove e um por cento).

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos Vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se em anexo, às notas de empenho.

### **9-SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim, os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório. A Resolução fixou para o Presidente adicional de cinquenta por cento sobre o subsídio do vereador.

### **10- PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELÓRIOS**

O Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais Relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

### **11-CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS**

Os bens patrimoniais foram levantados e verificados para posterior reavaliação e depreciação, estando sob a guarda do Poder Legislativo, devidamente incorporados e etiquetados.

#### **11.1-RELAÇÃO PATRIMONIAL**



ESTADO DO TOCANTINS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

Ocorreu no exercício de 2018 que foram adquiridos R\$ 4.000,00 em bens.

### **12-LEI ORÇAMENTÁRIA**

<b>DESPESA FIXADA POR CATEGORIA</b>	<b>Valor R\$</b>
Despesas Correntes	603.973,51
Despesas de Capital	4.000,00
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>607.973,51</b>

### **13-LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO**

<b>TÍTULO</b>	<b>Valor R\$</b>
Total das receitas tributárias e de transferências (Art. 29-A CF) - Exercício 2018	8.685.335,85
Valor máximo para repasse do Duodécimo em 2019 (7%) mensal	607.973,51
Valor Total do Duodécimo Repassado 2019	607.973,51
Valor das Despesas realizadas pelo Poder Legislativo	607.973,51

### **15 – CONCLUSÃO**

Elaboramos o Relatório Anual nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos Servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem a Unidade, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos já constituídos.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e



ESTADO DO TOCANTINS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

*Avenida Tocantins, s/nº, centro, CNPJ/MF nº 04.502.733/0001-85.*

com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites para inscrição de despesas em Restos a pagar, os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos que não houve despesas inscritas em Restos a pagar, o que ocorreu no Exercício Financeiro de 2019 e saldos na conta depósitos, que também se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidos. Portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS distinguindo os valores repassados da parte dos Vereadores e Servidores (descontadas proporcionalmente ao subsídio e vencimentos/remuneração e parâmetro da tabela do INSS) e da parte do empregador.

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimento para Tomada de Contas no decorrer do Exercício.

Destaca-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

É o Parecer.

Carrasco Bonito/TO, 18 de fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS DA SILVA

***Controlador Interno***